



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 127/20**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º** - os servidores municipais deverão retornar as suas atividades, a partir de 30 de março de 2020, nos seus respectivos setores, no horário normal de funcionamento, para realização de trabalhos internos, sem atendimento presencial ao público, que continuarão sendo atendidos através de telefone e via internet.

**Art. 2º** - Os servidores que se encaixam nos grupos de risco, tais como: gestantes, maiores de sessenta anos, portadores de doenças crônicas previstas no Decreto Estadual nº 4230, desde que comprovados através de documentação específica, informada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, e analisadas pela Secretaria Municipal de Gestão, serão colocados em trabalho remoto à distancia.

**Parágrafo Único** – os servidores da saúde que se encaixarem no Artigo 2º serão avaliados caso a caso.

**Art. 3º** - Fica Revogada a Portaria nº 116/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /  
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 27 de  
março de 2020. -

**FRANCISCO MONTEIRO**  
Vice-Prefeito Municipal

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal